



CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO

RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ/MA:

PREFEITO MUNICIPAL: FRANCISCO DE ASSIS RAMOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE: DORALINA MARQUES DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SÁUDE: ALBANE FREITAS DE SOUSA

OBJETO EM APRESCIAÇÃO: RDQA TERCEIRO QUADRIMESTRE 2023

LOCAL: SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO:

Cláudia Alves de Oliveira – Presidente

Holden Farhsny Arruda Martins - Relator

Conselheiros(as): Anne Dannielle Franco N. de Carvalho; Floraci Maria da Silva Lima; Leontino Pereira de Oliveira; Marilene Brito da Silva; Rafael Agostinho de Sousa e Sandra Maria B. Moura Barbosa.

ATENÇÃO: Este relatório é protegido integralmente, pela LEI 13.709/2018 LEI (GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS), até que seja publicado no sistema DIGISUS pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Imperatriz.

RELATÓRIO:

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, define o que pode ser considerado como despesas em ações e serviços públicos de saúde, dá ênfase aos processos de planejamento e controle social, e à transferência regular e automática, por meio dos fundos de saúde para custeio e investimento, entre outros.

Entre os pontos principais dessa Lei está que o fundo de saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios constituir-se-á em unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde. Com isso, o fundo de saúde passa a gerir seus recursos orçamentários, o que enseja, em função da atual realidade dos fundos de saúde no Brasil, uma necessária reestruturação, tanto no âmbito dos municípios quanto dos estados.

A portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, em seu artigo 1º *Estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)*,

Em seu artigo 2º define os instrumentos para o planejamento no âmbito do SUS são o **Plano de Saúde, as respectivas Programações Anuais e o Relatório de Gestão** e no artigo 3º em seu § 7º afirma que o Plano de Saúde deverá considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde e deve ser submetido à apreciação e aprovação do Conselho de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO

respectivo e disponibilizado em meio eletrônico no Sistema de Apoio ao Relatório de Gestão (SARGSUS), disponível em www.saude.gov.br/sargsus.

Também define no § 3º de seu Art. 6º que o Relatório de Gestão deve ser enviado ao Conselho de Saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo, e será disponibilizado em meio eletrônico por meio do SARGSUS.

Em seu Art. 7º define o que é o Relatório Detalhado do Quadrimestre e deixa claro que deve ser apresentado pelo gestor do SUS até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação.

Pois bem, a portaria deixa claro que os Relatórios Quadrimestrais e Anuais de Gestão, devem ser apresentados pelo Gestor primeiramente no Conselho Municipal de Saúde, que deverá emitir parecer conclusivo e logo após uma resolução pela aprovação ou não do mesmo e depois sim munido da resolução deve o mesmo ser apresentado em Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores.

A RESOLUÇÃO N° 453, DE 10 DE MAIO DE 2012 DO Conselho Nacional de Saúde, é bem clara quando afirma que o Conselho de Saúde é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de Governo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com composição, organização e competência fixadas na Lei no 8.142/90.

Em seu Parágrafo único afirmar de forma clara que o Poder Executivo, respeitando os princípios da democracia, deverá acolher as demandas da população aprovadas nas Conferências de Saúde, e em consonância com a legislação, bem como que as três esferas de Governo garantirão autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria-executiva com a necessária infraestrutura e apoio técnico:

Não menos importante em seus incisos “VI e XVII” – informa que o CMS deve analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão

O Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995. que Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde e em seu Art. 3º, inciso “I”, alinha “b” e , inciso “III”, afirma que para o cumprimento do disposto no artigo anterior, o SNA. nos seus diferentes níveis de competência, procederá à análise de planos de saúde, de programações e de relatórios de gestão aos órgãos de controle interno e externo



CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO

E em seu Art. 6º, inciso "I", alinhas "a" e "b" e parágrafos 1 e 2, informam que a comprovação da aplicação de recursos transferidos aos Estados e aos Municípios far-se-á para o Ministério da Saúde, mediante prestação de contas e relatório de gestão, aprovado pelo respectivo Conselho de Saúde, se repassados diretamente do Fundo Nacional de Saúde para os fundos estaduais e municipais de saúde e que o relatório de gestão do Ministério da Saúde será submetido ao Conselho Nacional de Saúde.

Para que não haja a menor dúvida em seu art. 9º deixa claro que a direção do SUS em cada nível de governo apresentará trimestralmente o Conselho de Saúde correspondente e depois em audiência pública, nas Câmaras de Vereadores e nas Assembleias Legislativas respectivas, para análise e depois ampla divulgação, relatório detalhado contendo, dentre outros, dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, as auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

A lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que “Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”, em seus incisos e parágrafos e artigos informa que, em cada esfera de governo, sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, com as seguintes instâncias colegiadas que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo, de órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo e que o Conselho de Saúde, devem ter composição paritária de acordo com o Decreto nº 99.438, de 7 de agosto de 1990 e que os relatórios de gestão que permitam o controle de que trata o § 4º do art. 33 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Não menos importante em seu Parágrafo único. Deixa claro que o não atendimento pelos Municípios, ou pelos Estados, ou pelo Distrito Federal, dos requisitos estabelecidos neste artigo, implicará em que os recursos concernentes sejam administrados, respectivamente, pelos Estados ou pela União.

Conforme foi demonstrado nas legislações acima citadas primeiramente os Relatórios Quadrimestrais e Anuais de Gestão, devem ser obrigatoriamente apresentados pelo Gestor no Conselho Municipal de Saúde, que após sua análise deve emitir uma **resolução** aprovando ou não, o relatório apresentado, após mundo de tal resolução o Gestor deve apresentar o relatório em Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores, para uma ampla divulgação a sociedade.

O Município de Imperatriz por meio deste RDQA a SEMUS apresenta o montante as fontes dos recursos captados e aplicados nas ações executadas até o terceiro quadrimestre de 2023, acompanhado das informações do RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentaria, e também



CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO

as Auditorias realizadas no período de janeiro a dezembro de 2023, com as devidas recomendações e/ou determinações.

A metodologia adotada na fiscalização consistiu na análise de dados e documentos e ações apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde na elaboração do RDQA-Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior em continuação com os dados do atual.

DADOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS.

A Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz (SEMUS) apresenta o 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) 2023 relativo às ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), referente ao período de setembro a dezembro de 2023. O RDQA é o instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde (PAS).

Os instrumentos para planejamento e a gestão de saúde no âmbito do SUS são o Plano de Saúde, a PAS, os relatórios de gestão (RDQA) e o Relatório Anual de Gestão (RAG), alinhados e compartilhados aos instrumentos de planejamento e orçamento de governo, Plano Plurianual de Ação Governamental, Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual. Este relatório contém ainda o montante e fonte de recursos aplicados no terceiro quadrimestre de 2023, as auditorias realizadas ou em fase de execução e a oferta de produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada.

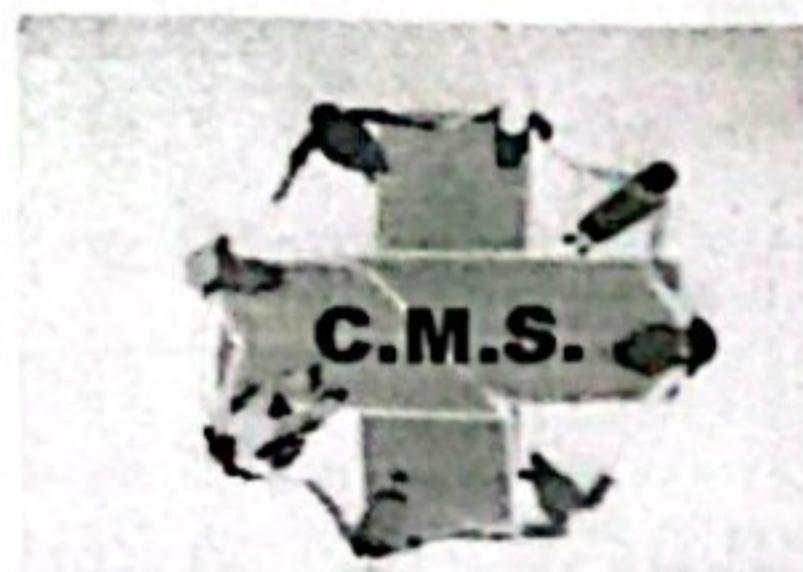
Este relatório e diversas tabelas apresentadas nele são extraídas diretamente pelo DGMP. O DGMP é a ferramenta implantada pelo Ministério da Saúde (MS) para elaboração dos relatórios de gestão, registro das informações do Plano de Saúde, da PAS e das metas das Pactuações Interfederativa:

- a) Saúde do idoso.
- b) Controle do câncer de colo de útero e de mama.
- c) Redução da mortalidade infantil e materna.
- d) Fortalecimento da capacidade de respostas às doenças emergentes e endemias, com ênfase na dengue, hanseníase, tuberculose, malária e influenza.

Este relatório busca descrever as atividades realizadas no terceiro quadrimestre de 2023 e é organizado em onze capítulos, sendo a Ficha de identificação já apresentada no PRIMEIRO CAPÍTULO.

Este capítulo se refere à INTRODUÇÃO – Onde a SEMUS apresenta ao CMS o RDQA do terceiro quadrimestre de 2023, que foi elaborado em conformidade com a Lei Complementar nº 141/2012, com destaque para as informações que comprovam a aplicação dos recursos financeiros do sistema único de saúde, avaliação dos indicadores de saúde, as ações e serviços de saúde executados, bem como a análise do perfil epidemiológico do município.

Este capítulo apresenta os Dados Demográficos, e de Morbidade. Os dados apresentados na tabelas 1 a 3 do presente RDQA ora em análise advém de bases dos sistemas nacionais (SINASC, SIM e SIH) e, portanto respeitam o período de fechamento nacional e são gerados diretamente pelo DGMP. Pelos dados apresentados (2023), a população de Imperatriz se concentra nas faixas etárias de 20 a 59 anos chegando a quantia de 150.270, com tendência a inversão da pirâmide etária. Há um quantitativo expressivo (80.429) de pessoas com a idade de 0 a 19 anos (superior a 30% da população



CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO

total) e um quantitativo (53.979) de pessoas com idade de 60 anos ou mais perfazendo um total geral de 259.980 pessoas.

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
Total	124.408	135.572	259.980

Já em relação aos nascidos vivos, por residência da mãe, na série 2019-2022 esse número varia entre 5.192 (2019) a 4.317 (2022) conforme se observa na tabela abaixo.

Unidade da Federação	2019	2020	2021	2022
IMPERATRIZ	5.192	4.793	4.686	4.317

Principais causas de internação: As internações, segundo Classificação Internacional de Doenças (CID) – 10 (2019 -2023), apresentam maior demanda as internações por gravidez, parto e puerpério (25,49%), seguida por lesões por causas externas (12,18%), neoplasia (tumores) (9,22%), doenças do aparelho digestivo (8,28%)

Capítulo CID-10	2019	2020	2021	2022	2023
Total	16983	15102	16875	15501	15744

Neste CAPITULO são apresentados os dados da oferta e da produção de serviços de saúde. O objetivo principal é o de retratar as atividades e resultados alcançados no terceiro quadrimestre de 2023. Todos os serviços de saúde do município tiveram suas produções alimentadas nos sistemas de informação ora em vigor. Inclusive em um sistema próprio para transferência ao Ministério da Saúde e também ao Conselho Municipal de Saúde.

Eixo I – Produção de Atenção Básica: Saúde da Família e Comunidade

Foram realizados um total de 2.247.113 visitas domiciliares; 305.006 de procedimentos individuais pelas equipes de Atenção primária no quadrimestre; tais como: aferição de pressão arterial, avaliação antropométrica, administração de medicamentos, glicemia capilar, inalação, curativos, testes rápidos, atendimento em domicílio entre outros; 504.136 procedimentos e 18.316 atendimentos odontológicos. Observa-se que, no terceiro quadrimestre, houve um aumento superior a 30% do número de visitas domiciliares realizadas em comparação com a produção da Atenção Primária no segundo quadrimestre 2023, com este.

Produção Ambulatorial: No período de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, é apresentado um total de 11.303 procedimentos. Sendo, no mês de setembro 3.810; no mês de outubro 3.839; no mês de novembro 3.654 e no mês de dezembro zero.

Produção Psicossocial: Desde a sua implantação, a SEMUS tem por ética a superação do manicômio enquanto lugar de tratamento e exclusão da diferença. Neste quadrimestre, nota-se um ligeiro declínio, equivalente a 9,00% nos atendimentos e/ou acompanhamento em comparação ao segundo quadrimestre, pois no anterior, foram 44.713 atendimentos e/ou acompanhamentos, já neste, os atendimentos desta área caíram para um total de 40.691 ficando assim discriminados: no mês de



CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO

setembro foram 16.099; no mês de outubro zero; no mês de novembro 24.592 e no mês de dezembro zero.

Eixo II – Produção de Vigilância em Saúde

Programa de Hanseníase – Neste período foram confirmados 46 novos casos de hanseníase nesta regional. Vale informar que na série histórica de 2019 até 2023 foram registrado 10 óbitos nesta regional.

Neste tópico, esta Comissão faz os seguintes questionamentos:

a) Vigilância em Saúde Ambiental: A Gestão não se manifestou se foram coletados amostra para análise ou alguma outra forma de acompanhamento da qualidade da água que está sendo dispensada pela empresa responsável por esse serviço, está própria para o consumo humano.

- Alvarás Sanitários: – A Gestão não informou nenhuma ação realizada sobre a emissão dos ALVARÁS SANITÁRIOS emitidos, quantos estabelecimentos comerciais, feiras públicas ou supermercados foram fiscalizados, se tais estabelecimentos estão aptos para funcionamento. O alvará sanitário é um documento emitido pelo serviço de vigilância sanitária competente, que habilita o funcionamento de atividade específica em estabelecimento de interesse da saúde ou a utilização de fontes de radiação ionizante.

- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS): Da mesma forma, faltou a gestão apresentar as ações quanto a esta ferramenta, pois se trata da materialização do processo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (por meio de documento físico ou por sistema eletrônico), visando a melhoria contínua das condições da exposição dos trabalhadores por meio de ações multidisciplinares e sistematizadas.

- Vigilância das Arboviroses: Na vigilância das doenças transmissíveis por Aedes aegypti (Dengue, Chikungunya e Zika), devido ser responsável pela maior carga de morbidade no perfil epidemiológico nesse momento em grande parte do Brasil, essa comissão entende que seria de bom alívio a Gestão dá maior ênfase à campanha de combate a esse mosquito, se está em andamento alguma campanha no combate à proliferação deste mosquito, bem como qual é a quantidade de infectados em nosso município, pois, embora esse assunto foi tratado de modo muito vago lá no final das ações em saúde com o título.

Nota: A vigilância entomológica é uma ação realizada pelas equipes municipais de saúde, com o intuito de realizar o levantamento de informações dos insetos vetores e sua interação com o ambiente.

Eixo III - Urgência, Emergência e Atendimento Hospitalar

Produção Hospitalar: Neste item, entre os procedimentos clínicos e cirúrgicos foram um total de 2.810.

Nesse tópico queremos registrar o que foi relatado em Ata datada do dia 05 de outubro de 2023 pelos membros da Comissão Mista deste Conselho:

O citado fato, foi relatado aos prantos, pela irmã do paciente Raimifranklim Lima Costa Pitol falecido no âmbito do HMI às 21hs20sg e às 22hs40sg, transcorrido somente 1:20 (uma hora e vinte minutos) e o corpo já estava no IML que só foi informada de sua morte depois que o



CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO

corpo já estava no IML, e essa informação foi feita por um funcionário de uma funerária, quando o correto seria os parentes primeiramente tomar conhecimento do ocorrido, cuidarem da remoção e dar os devidos tratamentos. A irmã do falecido, não parou por aí e quis se alongar em sua fala relatando também das precárias condições do ambiente onde é feito o atendimento dos pacientes, a começar pela diretoria que não se encontrava presente, a sala de monitoramento terrivelmente suja, onde se via um aspirador com secreção, uma lâmina de laringoscopia suja em cima de uma pia juntamente com o ambu, também sujo. Ela continua descrevendo todas as mazelas encontradas naquele hospital onde seu irmão ficou internado por 15 dias até vindo a falecer.

Produção de Assistência Farmacêutica: No período compreendido a este relatório foram cadastrados 135 novos pacientes e atualmente tem 1.487 cadastrado usuários deste programa.

A farmácia Central fez um total de 129 atendimentos; Farmácia da Saúde Mental foram 146 receitas atendidas;

DIVERSOS: Setor de Compras; Setor de Planejamento; Setor de Engenharia; Setor Jurídico e Ouvidoria:

Por se tratar de atendimento de demandas internas nos setores retro citados, destacamos as reuniões realizadas para ajustes de fluxo de medicamentos e para firmar parcerias em ações num total de 24, distribuídas conforme segue: 08 no mês de setembro, 05 no mês de outubro, 06 no mês de novembro e 05 no mês de dezembro.

Quanto aos setores, Jurídico e Ouvidoria; destacamos as reuniões realizadas com o INSS a Defensoria Pública, o Ministério Público e com a Vara da Fazenda, sobre diversos assunto entre os quais citamos a que tratou sobre a demanda específica de declarações com o INSS; outras junto ao Ministério Público, a Defensoria Pública para esclarecer a falta de medicamentos para a população entre outros; total 40 relacionadas conforme segue: 11 no mês de setembro, 11 no mês de outubro, 14 no mês de novembro e 04 no mês de dezembro.

Neste Capítulo são listadas as unidades físicas que compõem a REDE do SUS ITZ, incluindo unidades próprias da rede municipal e as conveniadas da rede estadual, federal, unidades filantrópicas e privadas. São apresentadas ainda tabelas produzidas diretamente pelo DGMP e extraídas do CNES da rede física de estabelecimentos de saúde desta Regional, por tipo de estabelecimento e por natureza jurídica, chegando a um total de 154 estabelecimentos, **observamos uma redução de 03 unidades em comparação com o relatado no segundo quadrimestre 2023.**

Ficando assim discriminados: 01 Órgão Público do Poder Executivo Federal, 01 Órgão Público do Poder Executivo Municipal, 89 Município, 11 Órgãos Públicos do Poder Executivo Estadual ou do Direito Público Federal, 03 Empresas Individuais, 44 Sociedade Empresária Limitada, 01 Sociedade Anônima (fechada).

Cerca de 23% destes são classificados como centros de saúde ou unidades básicas, 15,5% como clínicas/centro de especialidades; 2,5% são postos de saúde; 15,9% unidades de apoio diagnósticos e terapia (SEDT ISOLADO); 6,3% unidade móvel de nível pré-hospitalar de urgência; 1,9% CAPS e 2,5% hospital geral.

Quanto à natureza jurídica 62,4% estão sob a administração municipal.

1. PROFISSIONAIS DE SAÚDE TRABALHANDO NO SUS



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO

Demonstra em um quadro, os postos de trabalho ocupados por função e forma de contratação, onde consta um efetivo de pessoal trabalhadores ativos de 2.278 vinculados na SEMUS exercendo suas atividades. Deste, 10 são contratados na qualidade de autônomos, 02 residentes e ou estagiários e 2.266 são servidores estatutários; demonstrados de forma individualizada por classe de CBO da seguinte forma:

- a) CBO médicos 218
- b) CBO enfermeiros 204
- c) CBO nível superior (outros) 200
- d) CBO nível médio (outros) 1.066
- e) CBO ACS 578

2. EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

As ações realizadas nessa parte, se relaciona com a Diretriz nº 05 do PMS 2022 a 2025 – Objetivo nº 01: Implementar e fortalecer as ações de Vigilância em Saúde para Promoção, Prevenção, Controle de Doenças e Agravos. Entre as várias ações programadas e trabalhadas nesta Diretriz, relacionamos as seguintes:

1. Realizar a capacitação da Declaração de Óbito semanalmente no Serviços de Saúde e Cartórios de Registro Civil;
2. Analisar as DO, investigar os óbitos em tempo oportuno, codificar as causas dos óbitos e definir a causa básica;
3. Realizar atualização dos médicos sobre o preenchimento de declaração de óbito;
4. Capacitar profissionais de saúde para a alimentação de dados no Sistema de informação de Imunização;
5. Avaliar mensalmente as coberturas por meio do sistema de informação do Ministério da Saúde;
6. Capacitação dos Serviços de Saúde sobre Vigilância e Manejo Clínico;
7. Capacitação para os profissionais da APS e Vigilância em Saúde.

Neste tópico são apresentados o resultado de indicadores do Plano Municipal de Saúde de forma a acompanhar a execução das metas, segundo a programação Anual de Saúde referente ao 3º quadrimestre e 2023.

Diretriz Nº 1 – Atenção Primária: Saúde da Família e Comunidade.

Objetivo = Gestão do Cuidado e Estratégia de Saúde da Família: Dentro dessa diretriz, citamos as ações seguintes que ficaram mais próximas do cumprimento integral, são elas: Redefinição/ampliação das áreas de abrangência de cada ESF; Construir Grupo de Trabalho com as demais áreas técnicas envolvidas; Atualização do mapa do território de 100% das equipes de Saúde da Família; Proceder a Revisão mensal do SCNES; Manter a cobertura populacional estimada de ESF pela Estratégia de Saúde da Família.

Diretriz Nº 2 – Promoção da Atenção Integral à Saúde da Mulher e da Criança.

Objetivo = Atenção à Saúde da Mulher, Criança e Adolescente: Dentro dessa diretriz, citamos as ações seguintes que ficaram mais próximas do cumprimento integral, são elas: Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materno-Infantil para viabilizar Acesso, Acolhimento e Resolutividade; Investigar a causa do óbito para desenvolver atividades de prevenção na APS; Manter caderneta vacinal das crianças com idade



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO

de 0 a 6 anos atualizadas conforme calendário vacinal; Investigar todos os óbitos de mulheres com idade fértil.

Atividades Do Conselho Municipal De Saúde E Suas Comissões.

Neste terceiro quadrimestre de 2023, os trabalhos realizados pelo CMS foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial, observando as competências legais deste CMS, onde destacamos o seguinte:

Em 14/09/2023 por ocasião da reunião plenária deste CMS com a palavra a Relatora da CISTT, disse que foi deliberado que será feita uma reestruturação naquela Comissão e que também foi encontrado vários problemas no CEREST. Entre os quais que a SEMUS alterou o horário de atendimento naquela entidade, para ser das 08hs às 14hs, o que está acarretando prejuízo no atendimento aos usuários trabalhadores nesta Regional de Saúde, pois este horário coincide com o expediente externo da maioria dos diversos setores desta SEMUS, inclusive, essa alteração, nem foi comunicada aos demais municípios que fazem parte desta Regional, tendo em vista não ter linha telefônica e a internet funciona precariamente.

Disse também, com os recursos próprios do CEREST foi adquirido 03 (três) veículos, sendo, um microônibus, uma Hilux e um Fiat Uno e atualmente nenhum deste é disponibilizado quando é necessário fazer alguma ação em benefício da saúde do trabalhador. Lembra também que esse CEREST já teve reconhecimento Nacional e atualmente é lhe dado condições para produzir.

A CISTT pede a intervenção deste CMS junto a Gestão Municipal no sentido de que seja restabelecido as condições para que os funcionários daquela entidade desempenhem suas atividades atendendo os trabalhadores em saúde de forma a cumprir o seu principal objetivo; a implantação da Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no SUS.

Nota: Os Cerest credenciados à rede, a partir de 2005, passaram a receber financiamento federal específico, mensal, fixo, de R\$ 30 mil, para os centros regionais, e de R\$ 40 mil para os centros estaduais.

Em 20/09/2023 com a palavra a Relatora da Comissão Mista deste CMS citou que na farmácia do hospital, faltava os medicamentos essenciais, inclusive antibiótico injetável e que a farmácia não fornece remédios para todos os acamados devido o estoque ser insuficiente, inclusive apresentou uma relação do estoque existente naquela data. Nessa reunião foi feito os seguintes encaminhamentos:

- a) Solicitação da relação dos medicamentos e demais insumos que foram recebidos pelo HMI;
- b) Solicitação de uma cópia do contrato com a empresa contratada para prestar os serviços de Neurologia dentro do HMI;
- c) Solicitação da cópia e ou a criação da escala para o horário noturno dos profissionais do Serviço Social e que aquele hospital apresente resposta quanto ao fluxo do mapa de cirurgia dos pacientes que não fazem a cirurgia na data agendada.

Em 19/10/2023, na reunião da Plenária deste CMS, ainda em se tratando da visita da Comissão Mista ao HMI, após extenso debate entre os Conselheiros e ainda vasta explicação da Direção do HMI, foi recomendado o remanejamento e substituição de funcionários da Diretoria e do Setor de Regulação de óbitos; é de entendimento desta plenária que a pessoa ocupante do cargo de Diretora do hospital, por se tratar de um cargo comissionado e de confiança não ter a prerrogativa que a lei concede a profissionais da área de saúde para exercer sua função em dois locais distintos; do pessoal da área da regulação de óbitos, visto foi detectado um suposto esquema entre determinada funerária com o setor,



CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO

e que estes relatos e fatos iriam constar no relatório geral inclusive ao Ministério Público. Na parte dos INFORMES, foi relatado por um Conselheiro o seguinte:

- a) Que a ambulância do SAMU está fazendo transferência de pacientes do HMI e da UPA e isso prejudica grandemente o atendimento no SAMU e que é do nosso conhecimento que tanto o HMI quanto a UPA terem ambulância própria.
- b) Os médicos socorristas de plantão, estão saindo do posto de serviço antes do término do seu plantão, quando o seu substituto ainda não chegou.
- c) Que no horário que compreende das zero horas às 02hs da manhã, os médicos vão para o alojamento e que o pessoal da retaguarda deste plantão, são repreendidos com veemência quando batem na porta para informar da necessidade do atendimento de uma urgência.

Em 16/11/2023, em reunião da Comissão Mista deste CMS foi relatado que esta Comissão esteve no CEREST apurando os fatos relatados em reuniões anteriores, mas foi encontrado mais problemas pois se constatou

- a) Que a central de ar do auditório não funciona;
- b) Que na parte externa (quintal), do prédio abriu uma cratera bem grande, esta cratera está colocando em risco toda a estrutura do prédio.
- c) Que não tem refrigeração nas seguintes salas; Serviço Social, Enfermagem, Auditório, Administrativo, Fisioterapia, VISAT e a sala da CISTT. Neste tópico temos a acrescentar que esta Comissão estava acompanhada do Secretário Adjunto e o Engenheiro da SEMUS e que no mesmo momento o secretário adjunto solicitou ao engenheiro que providenciasse para a compra dos citados equipamentos e da reforma e manutenção do prédio.

Em 28/11/2023, em relatório da reunião da Comissão da Rede Pública e Privada deste CMS, tendo em vista a visita ao Centro de Saúde Milton Lopes, especificamente na parte que compreende o CAPS IJ, esta Comissão faz as seguintes recomendações:

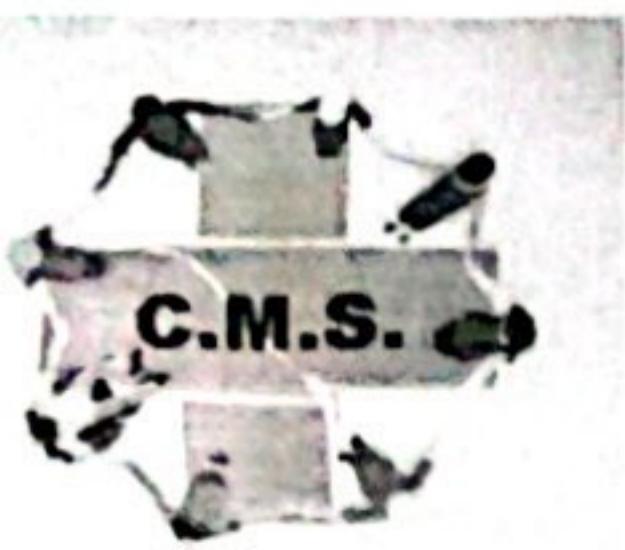
- a) Que o espaço onde funcionou o PSF seja totalmente disponibilizado para as instalações do CAPS IJ;
- b) Que seja providenciado de imediato o isolamento de todo o anexo das demais partes do prédio;
- c) Que seja construído um local próprio, para o funcionamento deste programa;
- d) Que seja fornecido o fluxograma de atendimento do Programa.

Ainda na data de 28/11/2023 a Comissão de Rede relatou que esteve em vistoria no C E O-Anhanguera e lá encontraram problemas:

- a) Que aquele C E O não tem Diretor, não tem auxiliar de serviços gerais;
- b) Que a mangueira de um compressor ressecou e rachou e está com vazamento;
- c) Que o Segador do Consultório 01 está com defeito;
- d) Que a bomba a vácuo do Consultório 02 não funciona;
- e) Que o Consultório 03 está completamente sem condição de funcionar;
- f) Que tem vazamento nas canetas e no equipo do Consultório 04;
- g) Que no Consultório 05 todos os equipamentos estão com defeito;
- h) Que falta material de insumo em geral.

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

A Lei Municipal nº 1.960 de 28 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixou a despesa para o exercício de 2023, denominada Lei Orçamentária Anual - LOA- 2023, o orçamento inicial para o município de Imperatriz para o ano 2023 (despesa fixada) é de R\$ 1.091.500.000,00 (um bilhão, noventa e um milhão e quinhentos mil reais), cabendo à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS possuir duas



CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO

unidades orçamentárias sendo: **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) e para o Fundo Municipal de Saúde o montante de **R\$ 356.315.360,00** (trezentos e cinquenta e seis milhões, trezentos e quinze mil e trezentos e sessenta reais), como previsão inicial, como ficou demonstrado na tabela.

De acordo com quadro do item 8.2 do RDQA fica demonstrado valores extraídos do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária, onde consta as receitas referentes ao período de janeiro a dezembro de 2023, conforme segue: **Receitas recebidas do Tesouro Municipal, R\$ 175.832.500,56** dos seguintes impostos; (IPTU R\$ 24.049.529,47; IRRF R\$ 54.048.336,50; ITBI R\$ 9.308.135,93 e ISS R\$ 88.426.498,66) **Transferências do Estado R\$ 243.599.508,86** dos seguintes impostos (ICMS R\$ 192.534.732,00; IPVA R\$ 49.852.228,05; IPI-Exportação R\$ 1.212.548,81) **Transferência da União R\$ 159.073.873,86** referentes aos seguintes Impostos (FPM R\$ 158.841.008,56 e ITR R\$ 232.865,30).

Sendo que o total geral das receitas, foram de **R\$ 578.505.883,28**(quinhentos e setenta e oito milhões quinhentos e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos) e de valor foi aplicado a soma de **R\$ 112.668.057,78** (cento e doze milhões seiscentos e sessenta e oito mil cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), financiada por recursos próprios municipais representou o equivalente ao percentual de **19,47%** de investimento em saúde, até o 3º (segundo) quadrimestre de 2023 da receita de impostos e transferências constitucionais e legais. Este indicador informa se o Município está ou não cumprindo a Constituição Federal (LC 141/2012).

Em relação às receitas, **16,03 %** da receita total do Município são provenientes de impostos diretamente arrecadados e **79,95%** são transferidos por outras esferas do governo. As transferências para a saúde representam **19,79 %** do total de recursos transferidos para o Município.

Os recursos disponibilizados a saúde municipal de acordo com quadro do item 8.1 do RDQA fica demonstrado valores abaixo listados:

Proveniente da União	R\$ 170.784.617,33
Proveniente do Estado	R\$ 2.820.592,84
Outras receitas do SUS	R\$ 352.012,72
Proveniente do Município	R\$ 112.668.057,78
TOTAL	R\$ 286.625.280,67

Devemos ter em mente que o total de recursos disponibilizados a saúde municipal foi de **R\$ 286.625.280,67** (duzentos e oitenta e seis milhões seiscentos e vinte cinco mil duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), sendo que desse valor **R\$ 170.784.617,33** (cento e setenta milhões setecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e dezessete reais e trinta e três centavos), Proveniente da União-SUS, bem com Outras receitas do SUS no valor **R\$ 352.012,72** (trezentos e cinquenta e dois mil doze reais e setenta e dois centavos), o Estado do Maranhão só passou o valor de **R\$ 2.820.592,84** (dois milhões oitocentos e vinte mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos), e o Município entrou com o valor de **R\$ 112.668.057,78** (cento e doze milhões seiscentos e sessenta e oito mil cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).



CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO

Dotação orçamentária	R\$ 366.406.186,00
Total Arrecadado final	R\$ 286.625.280,67
Despesa empenhada	R\$ 357.581.752,95
Despesas liquidadas	R\$ 356.268.543,04
Despesas pagas	R\$ 264.467.906,87
Resta a pagar não processados	R\$ 1.313.209,91

Segundo o relatório apresentado a Secretaria de Saúde de acordo com as informações prestadas ao SIOPS, do total de despesa com saúde do seu município, 48,55% são financiados por recursos transferidos por outras esferas de governo, sendo 98,38% dessas transferências de origem da União. Estes indicadores demonstram o grau de independência em relação a repasses de recursos de outras esferas no financiamento da saúde local.

As despesas com saúde de seu município representam um **GASTO POR HABITANTE** de **R\$ 1.375,42** sendo que 60,96 % com pessoal ativo, 0,23 % com medicamentos, 23,46 % com serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, 0,25% com investimentos 15,09% com outras despesas.

No referido relatório ficou demonstrado que o montante aplicado pela administração em serviços de saúde no quadrimestre ora sob análise desta Comissão, foi elevado, e aparentemente apresenta um resultado satisfatório, levando-se em conta a quantidade de pagamentos realizados dos anos anteriores, bem como a diminuição das despesas a pagar no quadrimestre.

ANÁLISES E CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Relatório constitui-se num importante instrumento de avaliação e monitoramento das ações e serviços de saúde, bem como da aplicabilidade das rubricas financeiras e através deste, o Conselho Municipal de Saúde de Imperatriz/MA, em atendimento às exigências legais, regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas.

Durante a análise do relatório quadrimestral foi observado uma mudança significativa no comportamento da gestão em saúde, tendo em vista que foram realizados vários pagamentos de anos anteriores como demonstrado no relatório anterior, sendo ainda claramente observado nos quadrimestres apresentados a crescente mudança de comportamento.

No 1º quadrimestre /2023, o total de pagamentos realizados foi de **R\$ 58.844.858,94** (cinquenta e oito milhões oitocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), já no 2º quadrimestre/2023, os pagamentos realizados chegaram a importância de **R\$ 88.321.300,70** (oitenta e oito milhões trezentos e vinte um mil trezentos reais e setenta centavos), como podemos observar no 3º quadrimestre /2023, o valor pago foi de **R\$ 117.301.747,23** (cento e dezessete milhões trezentos e um mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte três centavos) o



CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO

equivalente a quase o dobro dos pagamento realizados no 1º quadrimestre /2023, sendo evidente a mudança no comportamento da SEMUS com os fornecedores e prestadores de serviços, foram pagos o equivalente a R\$ 264.467.906,87 (duzentos e sessenta e quatro milhões quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e seis reais e oitenta e sete centavos)

PARECER:

Considerando os dados apresentados acima onde ficou a mudança no comportamento da SEMUS, em relação aos pagamentos de fornecedores e prestadores em tese parece que as contas estão regulares, o nosso parecer, muito embora apresente um valor extremamente alto de restos a pagar, esta comissão decidiu por **OPINAR PELA APROVAÇÃO** do relatório do 3º (terceiro) quadrimestre do ano de 2023, do relatório apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Imperatriz, 17 de março de 2024.

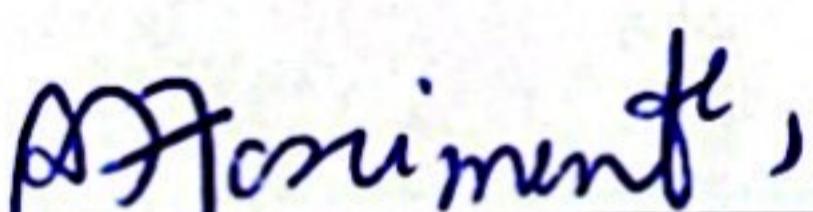


Holden Farhany Arruda Martins
Relator:



Cláudia Alves de Oliveira Carvalho
Presidente:

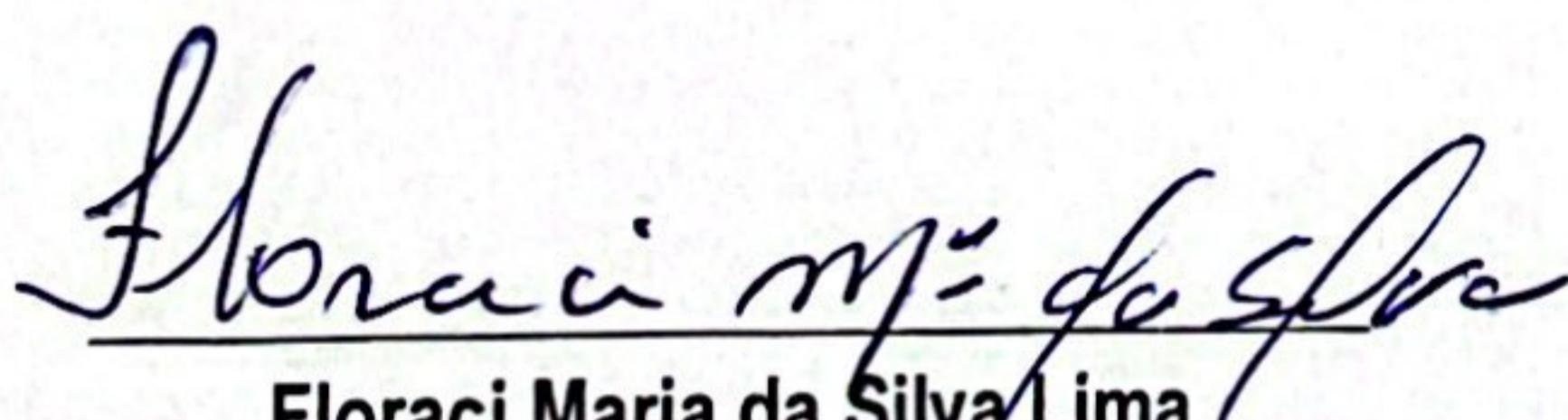
Membros:



Anne Dannielle Franco N. de Carvalho



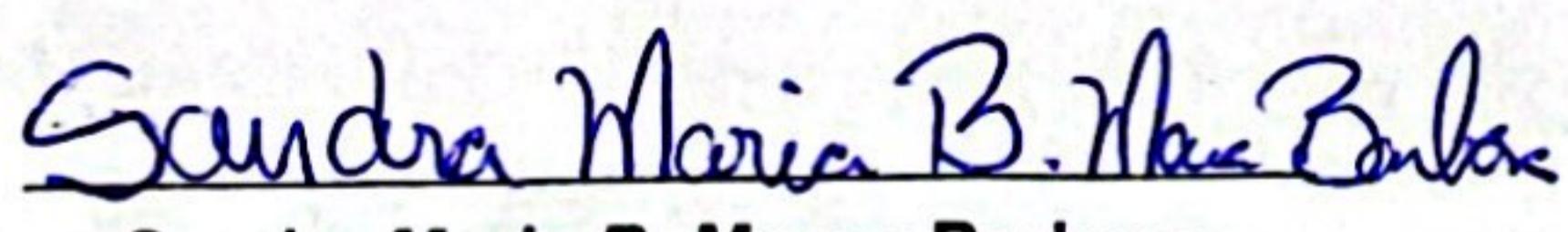
Rafael Agostinho de Sousa



Floraci Maria da Silva Lima



Marilene Brito da Silva



Sandra Maria B. Moura Barbosa



Leontino Pereira de Oliveira

Assessor Contábil

